



Titular: Bel^a. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

Ofício n.º 0022/2022/MD

João Pessoa, 18/01/2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal
5ª VARA FEDERAL - PB

Em resposta ao Ofício s/n.º, referente ao Processo n.º 0001257-78.2007.4.05.8200, datado de 17/01/2022 e recebido em 17/01/2022, enviamos a Vossa Excelência certidão(ões) conforme solicitada(s) no referido expediente.

Nesta oportunidade, consignamos os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



O Oficial do Registro

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICADO O autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o Livro 2CQ de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 55 sob o numero de Ordem 43.393 desta data de 29 de setembro de 1995, consta Transcrição: Lote de terreno próprio sob n.º 2 da Quadra 4, situado no Loteamento Jardim Ribamar, nesta capital, medindo 12m,10 de frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Av. Piauí, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com a Casa n.º 956, e nos fundos com a Casa n.º 243 da Rua Osvaldo Brayner. PROPRIETÁRIO: Lucas Freire da Silva e sua mulher Maria José Gouveia Freire, brasileiros, casado, residentes nesta cidade, CPF n.º 181.630.334-87, ela 005.703.114-20. TÍTULO ANTERIOR: Livro 3-L, fls. 120, n.º de ordem 13.392 em 07.06.1967, Zona Norte, dou fê. f

R-1-43.393 em 29.09.95.

Pela Escritura Publica de Compra e Venda, datada de 15 de setembro de 1995, lavrada no Cartório Monteiro da Franca, livro 122, fls 200, os proprietários venderam o imóvel acima matriculado pelo valor de R\$ 15.000,00 sem condições ao Sr. ALEX NERY BORGES, brasileiro, casado, portador do CPF No. 219.025.934-72, residente nesta capital, dou fê. f

R-2-43.393 em 16.12.1997.

Pela Escritura Publica de Compra e Venda, datada de 12 de dezembro de 1997, lavrada no Cartório Eunápio Torres, livro 106, fls. 011, os proprietários do imóvel acima venderam à Firma COBEMA CONSTRUTORA BETO MACHADO LTDA., com sede nesta capital, inscrita no CGC n.º 01.465.503/0001-03, representada por seu sócio o Sr. Carlos Humberto Pereira Machado, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 549.512.834-68 e CI n.º 952.046-SSP-PB, residente nesta capital, no valor de R\$ 15.000,00, dou fê. f



Av-3-43.393 em 16.12.1997.

Certifico que pela Escritura Publica de Compra e Venda, datada de 12 de dezembro de 1997, lavrada no Cartorio Eunapio Torres, livro 106, fls. 011, o imóvel Lote de terreno próprio No. 02 da Quadra 04, do Loteamento Jardim Ribamar, nesta cidade, foi vendido pelo valor de R\$ 30.000,00, juntamente com o imóvel constante do Livro 2-CP, fls. 141, sendo R\$ 15.000,00 para cada imóvel, cujo o valor representado por 02(duas) Notas Promissórias no valor de R\$ 15.000,00 cada uma, vendendo-se a primeira em 20 de janeiro de 1998 e a segunda em 17 de fevereiro de 1998, dou fê.

AV-4-43.393 em 11.11.1999.

Certifico que em virtude do último pagamento da nota promissória n.º 02/02, em data de 12.12.97, com vencimento de 17.02.98, emitida pela Cobema - Const. Beto Machado LTDA, ficou o imóvel acima livre do ônus que o gravava, dou fe. /

AV-5-43.393 em 03.06.2005.

Certifico que pelo Ofício n.º 003.000558-9/2005, datado de 01 de junho de 2005, expedido pelo Dr. Hildebrando de Souza Rodrigues, Diretor de Secretaria da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, Justiça Federal de Primeira Instância, de ordem do Dr. Sérgio Murilo Wanderley Queiroga, Juiz Federal Substituto da referida Vara, foi procedida a Averbação da Caução Judicial do imóvel Lote de terreno próprio No. 02 da Quadra 04, do Loteamento Jardim Ribamar, nesta cidade, tendo como Autora: COBEMA - CONSTRUTORA BETO MACHADO LTDA, e Réu: UNIÃO, nos autos da Ação Cautelar, Proc. n.º 2005.82.00.007107-5, dou fê.

Av-6-43.393 em 25.05.2007.

Certifico que pelo Ofício n.º 0003.000500-0/2007, datado de 14 de maio de 2007, expedido pela Dra. Cristiane Mendonça Lage, Juíza Federal Substituta da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, Justiça Federal de Primeira Instância, a mesmo determinou o

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300, Altiplano Cabo Branco,
João Pessoa / PB - Tel: (083)3219 1234
CGC: 09.362.310/0001-28 - www.eunapiotorres.com.br



Titular: Bel^a. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

Selo Digital
AME76510-91FQ
Consulte a autenticidade em
<https://sedigital.tpb.jus.br>

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

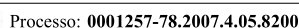
cancelamento da Caução Judicial constante do AV-5-43.393, oriunda dos Autos da Ação Cautelar, Proc. n.º 2005.82.00.007107-5, ficando o imóvel Lote de terreno próprio No. 02 da Quadra 04, do Loteamento Jardim Ribamar, nesta cidade, livre do ônus que o gravava, dou fe. _____ y

R-7-43.393 em 04.11.2009.

Pelo Termo de Penhora, datado de 26.10.2009, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais, Justiça Federal de Primeira Instância, foi procedida a penhora no imóvel acima, nos autos da ação de execução fiscal, Proc. n.º 2007.82.00.001257-2, Classe 99, movida pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) contra COBEMA - CONSTRUTORA BETO MACHADO LTDA, cujo imóvel de sua propriedade. Eu (D) Lucas Correia C. Barreto, o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

João Pessoa, 18 de janeiro de 2022

O Official.



Assinado eletronicamente por:

ANA MARIA MEDEIROS OASHI - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 18/01/2022 18:35:38

Identificador: 4058200.9379239

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

